

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

SERCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela formalização da demanda:

ISRAEL DE MELO VIDAL BEZERRA

E-mail:

adm.cupira@gmail.com

Matrícula:

30301

Telefone/Ramal:

(81) 9. 8297-7811

1. Identificação sucinta da necessidade:

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de uma empresa para aulas de música pelo município de Cupira.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1 - Justificativa Qualitativa:

2.1.1. A música é reconhecida como uma poderosa ferramenta para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social de indivíduos de todas as idades. A contratação de uma empresa especializada em aulas de música tem como objetivo proporcionar um aprendizado estruturado e de alta qualidade, que atenda às necessidades e expectativas do público-alvo, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos.

2.1.2. Além de promover o bem-estar, a prática musical estimula a criatividade, melhora a concentração, desenvolve habilidades motoras e fortalece o trabalho em equipe. Para alcançar esses benefícios, é essencial contar com uma empresa qualificada, com profissionais capacitados e experiência comprovada, que possa oferecer aulas de música adaptadas às diferentes demandas e níveis de conhecimento.

2.1.3. A contratação de um serviço especializado também garante o uso de metodologias pedagógicas modernas, além de acesso a instrumentos e materiais adequados, o que contribui para uma experiência de aprendizado mais enriquecedora.

2.1.4. Por fim, investir em aulas de música é uma forma de valorizar a cultura, incentivando a formação de novos talentos e ampliando as possibilidades de inclusão social por meio da arte. Este investimento reflete o compromisso da instituição com o desenvolvimento humano e cultural da comunidade.

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA:001 2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO

087.508.454-64

2.2 – Justificativa Quantitativa:

2.2.1. A contratação de uma empresa especializada em aulas de música é justificada pelo crescente procura por esse tipo de atividade, identificada por meio de consultas realizadas junto ao público-alvo. Foi constatado um interesse significativo tanto de iniciantes quanto de pessoas com conhecimento prévio, evidenciando a necessidade de atender a diferentes níveis de aprendizado.

2.2.2. Com base na infraestrutura disponível, é possível organizar turmas que garantam um ambiente adequado para o ensino, respeitando a capacidade ideal para promover qualidade no aprendizado e interação entre os participantes.

2.2.3. Além disso, a contratação de uma empresa qualificada oferece vantagens operacionais, como maior eficiência na organização das aulas, padronização da metodologia de ensino e acesso a materiais e instrumentos adequados, o que assegura um serviço de excelência.

2.2.4. Por fim, a oferta de aulas de música atende a um público diverso, gerando impacto positivo no desenvolvimento cultural e educacional da comunidade, com potencial de expansão à medida que mais pessoas se beneficiem dessa iniciativa.

3. Identificação Sugestiva da Solução:

3.1. Para atender a demanda estima-se a contratação da empresa, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Regente adjunto; Professor de instrumentos de sopro, os quais são utilizadas palhetas (clarinete, requinta, saxofone alto, saxofone tenor, saxofone barítono, saxofone soprano); Professor de instrumentos de sopro, os quais são utilizados bocais (bombardino, trompete, trompa, trombone, tuba); Professor de instrumentos de corda (violão, guitarra, violino, violoncelo, baixo); Professor de instrumentos de percussão (bateria, caixa, bombo, tambor, tímpanos, pratos); Professor de balé, com 2 aulas semanais.	MESES	12

4. Alinhamento com o PCA:

4.1. Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual

(PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

O objeto da contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no PCA para o exercício corrente, tendo sido analisada a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e as diretrizes estratégicas do órgão/entidade.

5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. A referida demanda deverá ter seu serviço inicializado com data prevista de 03/02/2025, logo após assinatura contratual.

6. Grau de Prioridade:

() Baixo () Média (x) Alta

Justifica-se a alta prioridade devido aos alunos da BMC precisarem ter aulas na primeira semana de fevereiro, tendo em vista o período pré-carnavalesco.

7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2024, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

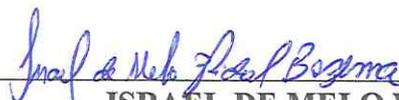
8. Fiscalização Contratual

8.1. **Indicação do Servidor que atuará como fiscal do contrato:**

Nome:	ISRAEL DE MELO VIDAL BEZERRA		
Cargo/função:	Assistente de apoio geral 01	CPF:	083.588.454-64
e-mail:	adm.cupira@gmail.com	Telefone:	(81) 9. 8297-7811

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 27 de janeiro de 2025.



ISRAEL DE MELO VIDAL BEZERRA

Matrícula: 30301

Cupira-PE, 27 de janeiro de 2025.

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
PORTARIA:001/2025
SEC. ADMINISTRAÇÃO



**Autorização da Secretária de
Administração**